



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

LEI N.º 125/2000

Ementa: "Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município."

A Câmara Municipal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada Luíz Gualdezi, a rua conhecida popularmente como José Botega (cod. CM 007), que tem início na Rua Iolanda Romeu Lugarini e término na Rua Francisco Pase no Baixo Passaúna, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 15 de maio de 2000.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal